



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025-2028

DECRETO Nº 7663/2026

CANCELA RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIO ANTERIOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e

CONSIDERANDO que restos a pagar, na forma do art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas;

CONSIDERANDO que de acordo com a responsável pela contabilidade da Municipalidade há empenhos dos Exercício de 2025 inscritos em restos a pagar necessitando os seus cancelamentos;

CONSIDERANDO a faculdade contemplada à Administração Pública, para revogar ou anular seus próprios atos, com amparo no princípio da autotutela administrativa;

DECRETA

Art. 1º Ficam cancelados os empenhos orçamentários de Restos a Pagar da Prefeitura Municipal de Carandaí, abaixo descrito, do Exercício Financeiro de 2025:

ITEM	CREDOR	ANO	Nº EMPENHO	VALOR
01	COMERCIAL VENER LTDA - EPP	2025	10614-000	46,72
02	EMBACOM LTDA	2025	10550-000	275,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 22 de julho de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua publicação. Carandaí, 22 de julho de 2026. _____ Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.